

Orientações Gerais sobre as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPAs)

Antes de iniciar o cadastro da proposta no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) sugerimos que o município leia com atenção as Portarias publicadas pelo Ministério da Saúde disponíveis no campo Legislação, e organize os Documentos Obrigatórios antecipadamente.

As UPAs aprovadas para o ano de 2012 recursos PAC2 em Santa Catarina estão disponíveis na **Deliberação 012/CIB/2012**.

Atenção: A proposta para UPA – PAC2 estará disponível no site indicado a partir do dia **15/02/2012** e encerrará no dia **01/03/2012**

Lembramos que:

O incentivo financeiro de investimento para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), tanto para a construção de **UPA nova**, quanto para **UPA ampliada** estão disponíveis na Portaria GM/MS nº 2.820 de 28 de novembro de 2012, bem como as orientações das transferências. Este incentivo será destinado à construção nova ou ampliação de UPAs e para aquisição de mobiliário, materiais permanentes e equipamentos.

Para a habilitação o município deve encaminhar a proposta com as seguintes exigências, previstas na Portaria GM/MS nº 2.820 de 28 de novembro de 2012:

- Compromisso formal do respectivo gestor de prover a UPA 24h com equipe horizontal de gestão do cuidado na unidade, sendo de responsabilidade do gestor de saúde a definição de estratégias que visem garantir retaguarda médica, de enfermagem, de pessoal técnico e de apoio administrativo, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos, possibilitando o primeiro atendimento e a estabilização de pacientes acometidos por qualquer tipo de urgência;
- Quantitativo populacional a ser coberto pela UPA 24h, devendo esse quantitativo ser compatível com os respectivos portes de UPA 24h estabelecidos no Anexo da [Portaria nº 2.648/GM/MS, 07 de novembro de 2011](#);

OBS: Lembramos que o município que possuir população inferior a 50 mil habitantes deverá pactuar junto aos municípios e junto a CIR.

- Informação da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou, na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU dentro do prazo de implantação da UPA 24h;
- Informação da cobertura da Atenção Básica em Saúde de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população do Município sede da UPA 24h;
- Compromisso e programação da implantação da classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h, de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos;
- Grades de referência e contra-referência pactuadas em nível loco-regional com a esfera de atenção básica à saúde, com os hospitais de retaguarda, com o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e, quando houver, com o transporte sanitário;
- Compromisso formal do gestor de garantia da retaguarda hospitalar;
- Adesão ao Pacto pela Saúde ou ao que vier a substituí-lo, ou a demonstração do processo de adesão em curso;
- Resolução da Secretaria de Saúde, estadual ou municipal, com a designação da Coordenação da Rede de Urgência, conforme a [Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002](#);
- Declaração do gestor acerca da exclusividade de aplicação dos recursos financeiros repassados pela União para implantação da UPA 24h, com garantia da execução desses recursos para este fim; e
- Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências ou, na ausência deste, o componente UPA 24h do Plano de Ação Regional, conforme planilha disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas.
- A implantação da UPA deverá ser aprovada pelo **Conselho Municipal de Saúde** e este deverá produzir uma ATA da Reunião com a aprovação da referida UPA. A Ata deverá ser inserida na proposta.
- A **Comissão Intergestores Bipartite** também deverá se manifestar em relação à UPA e publicar uma Resolução ou Deliberação aprovando a UPA no município. Este documento também deverá ser inserido no sistema. Esta deliberação já está publicada na página da Secretaria Estadual de Saúde (**Deliberação 012/CIB/2012**)- Solicitar a versão assinada.

Atenção: Você pode acessar os modelos dos documentos citados acima na opção **Modelos de Documentos Obrigatórios**

Toda documentação deverá ser digitalizada para ser postada na proposta.
Após a organização da documentação o município poderá cadastrar no site do Fundo Nacional de Saúde a sua proposta (www.fns.saude.gov.br)

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal - Windows Internet Explorer

http://www.fns.saude.gov.br/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Windows Live Bing Novidades Perfil Email Fotos Calendário MSN Compartilhar

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Gove...

Saúde Ministério da Saúde

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Instituição Programas Financiamentos Consulta de Pagamentos Informações

consulta de pagamentos notícias

Estado: Escolha um Estado
Município: Escolha um Município
Ano: 2012
consultar

Consulta detalhada entre no menu "Consulta de Pagamentos"

Informe FNS

PARLAMENTAR

INDICAÇÃO DE OBJETO

PROPOSTAS FUNDO A FUNDO

TERMO DE REFERÊNCIA On-line

PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO

MEDICAMENTO

TERMO DE COOPERAÇÃO 2011 ENTIDADES FEDERAIS

SOMASUS

CARTILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2011

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde - CEBAS/Saúde

Acessos Copyright © Fundo Nacional de Saúde - 2002. Todos os direitos reservados.

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal - Windows Internet Explorer

http://www.fns.saude.gov.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Gove...

Ministério da Saúde

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
fns.saude.gov.br

página inicial · fale conosco · mapa do site

Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo.

O Sistema de Cadastro de Proposta Fundo a Fundo foi desenvolvido com a finalidade de facilitar as Entidades, os Fundos Estaduais e Municipais a cadastrarem suas propostas nas Portarias abaixo:

UPA

O objetivo deste manual é oferecer aos gestores públicos municipais, estaduais e do Distrito Federal as orientações necessárias ao processo de apresentação e seleção de propostas para implantação das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas -UPA.

As UPA do PAC estão situadas no eixo Comunidade Cidadã, da segunda etapa do programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

As UPA do PAC são equipamentos que deverão propiciar o melhor desempenho do atendimento à situações de emergência de média complexidade, com objetivo de diminuir a demanda das portas de emergência dos grandes hospitais. Funcionando 24 horas por dia em articulação como SAMU, melhorando consequentemente o acesso às ações de saúde para a população.

As propostas de implantação de UPA deverão seguir os requisitos estabelecidos na Portaria Nº 2.648 (A portaria Nº 1601/2011 foi revogada).

Clique aqui para baixar a Portaria GM nº. 2.648.
Clique aqui para baixar a Apresentação UPA - PAC2

Informações sobre a Portaria de Unidade de Pronto Atendimento - UPA podem ser esclarecidas na Coordenação de Urgência e Emergência (CGUE) nos telefones (61) 3306.8209 ou (61) 3306.8210.

Portaria GM nº. 2.338, de 03 de outubro de 2011 - Proposta para implantação de Sala de Estabilização - SE

O objetivo deste sistema é oferecer aos gestores públicos municipais, estaduais e do Distrito Federal uma ferramenta para apresentação de propostas para implantação da Sala de Estabilização - SE.

A Sala de Estabilização - SE é a estrutura que funciona como local de assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/graves, para posterior encaminhamento a outros pontos da rede de atenção à saúde.

As propostas de implantação de SE deverão seguir os requisitos estabelecidos na Portaria Nº 2338/2011.

Clique aqui para baixar a Portaria GM nº. 2.338.

Informações sobre a Portaria de Sala de Estabilização - SE podem ser esclarecidas na Coordenação de Urgência e Emergência (CGUE) nos telefones (61) 3306.8209 ou (61) 3306.8210.

Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011 - Proposta para a Construção de Academias da Saúde

A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Academias da Saúde.

Clique aqui para baixar a Portaria GM nº. 1.401.

Informações sobre a Portaria da Academia da Saúde podem ser esclarecidas na Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN) do Departamento de Atenção Básica (DAB), nos telefones (61) 3306-8003, (61) 3306-8017 ou na Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT) do Departamento de Análise de Situação de Saúde (DASIS) da Secretaria de Vigilância à Saúde no telefone (61) 3306-7114.

Portaria GM nº. 1.402, de 15 de junho de 2011 - Proposta para Custeio de Academias da Saúde

Portaria nº 1.402, de 15 de junho de 2011 - Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

Clique aqui para baixar a Portaria GM nº. 1.402.
Clique aqui para baixar a Portaria GM nº. 336.
Clique aqui para baixar a Orientação Técnica para Similaridade.

Informações sobre a Portaria da Academia da Saúde podem ser esclarecidas na Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN) do Departamento de Atenção Básica (DAB), nos telefones (61) 3306-8003, (61) 3306-8017 ou na Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT) do Departamento de Análise de Situação de Saúde (DASIS) da Secretaria de Vigilância à Saúde no telefone (61) 3306-7114.

Instruções de Acesso:

1. Fazer o login na página;
2. Selecionar o tipo da proposta desejada;
3. Seguir as instruções atentamente e finalizar proposta.

Obs: A senha de acesso é a mesma para todos os sistemas cuja a modalidade de transferência é Fundo a Fundo. Caso a Entidade não possua senha, deverá digitar o CNPJ, no campo indicado, e clicar no botão "lembrar senha", a mesma será enviada ao e-mail cadastrado junto ao Ministério da Saúde.

Atenção: Este Sistema sujeita o usuário à penalidades.

Acesso Proponente

CNPJ: Senha:

Acessar **Lembrar Senha**

Esplanada dos Ministérios
Ministério da Saúde - Bloco "G" Edifício Anexo, 2º andar.
Central de Atendimento - 0505 648 5003
Brasília - DF, CEP: 70.056-901

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁZ HEU É PÁZ SEM POBREZA

Atenção: O Proponente deve estar atualizado (Secretário Municipal de Saúde atual ou Prefeito Municipal) junto à DICON – Divisão de Convênios do Núcleo Estadual em Santa Catarina do Ministério da Saúde. **Fone: (48) 3212-2802**